

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 139/2016

Nº Processo: 23089.001626/2016-81 Conveniada: CNPJ: 14.688.220/0016-40 Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 09/08/2016 a 08/08/2021. Data de Assinatura: 09/08/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 157/2016

Nº Processo: 23089.001655/2016-43 Conveniada: CNPJ: 10.405.698/0001-89 Fundação de Apoio a Pesquisa de Pós-Graduados-FAPG. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 09/08/2016 a 08/08/2021. Data de Assinatura: 09/08/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 156/2016

Nº Processo: 23089.001653/2016-54 Conveniada: CNPJ: 58.069.360/0001-20 Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 09/08/2016 a 08/08/2021. Data de Assinatura: 09/08/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 152/2016

Nº Processo: 23089.001652/2016-18 Conveniada: CNPJ: 61.150.751/0091-35 Prysmian Cabos e Sistema do Brasil S.A. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 09/08/2016 a 08/08/2021. Data de Assinatura: 09/08/2016.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 49/2016**

PROCESSO Nº 23089.036121/2015-57
OBJETO: Rescisão do Extrato de Contrato nº 47/2015 publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2015, página 68, que teve como

objeto a prestação de serviços profissionais de Professor Adjunto Substituto A, nível I.

CONTRATANT E: Universidade Federal de São Paulo.
CONTRATADO: ANDREIA CASCAES CRUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 12º, da Lei nº. 8.745/93.
DATA DA RESCISÃO: 15/08/2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2016 - UASG 154043**

Nº Processo: 2311700363201633. Objeto: Serviço: Comunicação em geral OG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços atendo necessidades instituição suporte atividades administrativas e acadêmicas, conforme fls 17 do processo. Declaração de Inexigibilidade em 12/08/2016. LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA - Diretor de Compras e Licitação. Ratificação em 12/08/2016. JOSE FRANCISCO RIBEIRO - Pró reitor de Planejamento. Valor Global: R\$ 543.131,16. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDECA - 12/08/2016) 154043-15260-2016NE800313

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154043

Número do Contrato: 42/2015.
Nº Processo: 23117004053201582.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA CNPJ Contratado: 04469835000146. Contratado: TELECO ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Reapetuar cronograma; Readequar prazo de execução para 18/08/2016. Acrescentar e suprimir serviços. Fundamento Legal: Lei 8666. Valor Total: R\$24.948,65. Fonte: 100000000 - 2016NE801747. Data de Assinatura: 20/07/2016.

(SICON - 12/08/2016) 154043-15260-2016NE800313

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 1/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Comissão Permanente de Colação de Grau-CPCG da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, comunica o resultado da Chamada Pública divulgada 01/16. Qualificada: Clickseool Recordação Escolar Ltda, CNPJ nº 21.447.623/0001-87, situada na Rua João Borges, 232 Roosevelt Uberlândia-MG.

Uberlândia, 11 de agosto de 2016.
EDUARDO NUNES GUIMARÃES
Vice-Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016**

Número do Contrato: 023/2013. Processo 23086.002267/2013-67. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratada: JESSICA ALCHAAR GRACIANO. CNPJ 17.509.155/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses, a partir de 23/08/2016 e reajustar o valor da taxa de utilização mensal para R\$ 811,11, conforme IGP-M junho/2016. Fundamento Legal: Art.57, II, Lei 8666/93. Vigência: 04/08/2016 a 23/08/2017. Data de Assinatura: 04/08/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158720**

Número do Contrato: 8/2015.
Nº Processo: 23066000654/15-33.
CONCORRÊNCIA SRP Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. CNPJ Contratado: 19065633000106. Contratado: GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 08/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 19/05/2016 a 18/05/2017. Valor Total: R\$1.636.788,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800037. Data de Assinatura: 17/05/2016.

(SICON - 12/08/2016) 158720-26450-2016NE800049

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**EDITAL Nº 76, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Vice-Reitor, Pro Tempore, no exercício da reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 258, de 27.03.2013, publicada no DOU de 28.03.2013, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, regidos pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, consoante o prazo abaixo especificado, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Ciências da Saúde
Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Graduação	Título de Doutor			
Educação em Saúde/Práticas Educativas em Saúde	Em Pedagogia	na área da Saúde	Escrita, Didática, e Avaliação de Títulos	40h/DE	01

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto, endereço constante do Anexo I do presente Edital, de 15 de agosto a 26 de agosto de 2016, excluindo-se os sábados, os domingos e feriados, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h30min.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. O candidato deverá optar somente por um único Setor de Estudo.

3.1.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de

Ciências da Saúde ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Ciências da Saúde, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e endereçado ao Diretor do Instituto;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento de inscrição;

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.6. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de Comissão Preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no Instituto de Ciências da Saúde.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.



4.2.1. O Requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A Unilab, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do "4.2.1." do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea "3.3.3." do item 3.3. deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá ao Diretor do Instituto de Ciências da Saúde determinar o calendário do Concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto interessado.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório.

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. A prova escrita terá 4 (quatro) horas de duração e o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica de cor azul e preta.

5.6 Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.6.1. A lista dos aprovados/eliminados na Prova Escrita com suas respectivas médias será divulgada no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde.

5.7. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.8. Será pública a sessão referente a Prova Didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados na prova escrita, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.9. A leitura da prova escrita será pública, podendo ser acompanhada pelos candidatos concorrentes e demais interessados.

5.10. A ausência do candidato ao momento de leitura de sua prova escrita implicará em eliminação.

5.11. Na prova Didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.12. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, inclusive a leitura da prova escrita, será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I - formação acadêmica;

II - atividades de docência/ experiência profissional;

III - produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;

IV - atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V - atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Unilab, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

8.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6. A Unilab poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da Unilab.

9. VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho do Instituto de Ciências da Saúde - CICS, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab.

10.2. Somente caberá recurso ao Conselho do Instituto de Ciências da Saúde - CICS contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto.

10.4. O resultado final do Concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pelo Reitor e publicado por Edital no DOU.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, da Resolução nº 05, 06 e 12/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA

ANEXO I DO EDITAL Nº 76/2016

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Unidade Acadêmica dos Palmares
Rodovia CE 060 - Km 51
CEP: 62.785-000 - Acarape - CE - Brasil.
Telefone: (85) 3373-1593

ANEXO II DO EDITAL Nº 76/2016

PROGRAMA

Setor de estudo: Educação em Saúde/Práticas educativas em saúde

1. Práticas educativas em saúde e a constituição de sujeitos ativos.
2. Educação em saúde na estratégia saúde da família.
3. Currículo baseado em competências.
4. Metodologias ativas de aprendizagem.
5. Metodologias de implantação dos cursos de medicina.
6. As Diretrizes Curriculares Nacionais e as mudanças na formação do médico.
7. A avaliação e a melhoria do processo ensino-aprendizagem, a gestão do currículo e o compromisso com o perfil do egresso.
8. Trabalho em equipe multiprofissional e interprofissional.
9. A aprendizagem e o mundo do trabalho.
10. Práticas educativas direcionadas à comunidade para a promoção da saúde.

~~UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ~~

~~EDITAL Nº 40, DE 12 DE AGOSTO DE 2016~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos do Grupo Magistério, Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Classe "A", denominação "Adjunto-A", para atender o Campus Francisco Beltrão, de que trata o Edital nº 62/2016 DIRGEP, publicado no D.O.U. de 21.06.2016, seção 3, página 87.~~

~~O concurso será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.~~

~~RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS~~

~~01) Área/ Subárea: Computação/ Software Educacional~~

CLASSIF.	NOME	MÉDIA FINAL
1º	MAICON BERNARDINO DA SILVEIRA	72,17
2º	GIANI CARLA PIO	63,47
3º	ANDRÉIA MARINI	57,78

~~LUIZ ALBERTO PILATTH~~

~~Reitor~~

~~Em Exercício~~

~~CAMPUS CURITIBA~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2016 (Lei nº 8.745/93), celebrado entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS CURITIBA e ALEXANDRE GUILHERME DE LARA. OBJETO: modificação da Cláusula Terceira - Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, e Subcláusula Primeira: a Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente à remuneração de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 1, Titulação: Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Data da assinatura: 05.08.2016.~~